



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão

Comunicado Nº 12/2022/CBA-PPG/CBA-DPIPG/CBA-IFMG/IFMG

Bambuí, 20 de novembro de 2022.

Prezados(as) candidatos(as) ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão,

Por causa de falhas na compreensão do Edital, é preciso esclarecer algumas questões como forma de instrução à realização do ato de inscrição:

1) Sobre ato da inscrição sem anexar o comprovante da Taxa de Apoio.

1.1) O prazo para solicitação de isenção da Taxa de Apoio se encerrou no dia 17/11. Portanto, a partir do dia 18/11, todas as inscrições devem constar o comprovante de pagamento da Taxa de Apoio no formulário de inscrição.

1.2) O item 3.7 do Edital diz que o candidato deve anexar, no formulário de inscrição, **o comprovante de pagamento da Taxa de Apoio**. Portanto, este **pagamento deve ser feito antes do ato da inscrição** e não depois.

1.3) Se o candidato fizer a inscrição sem contemplar todos os itens do item 3 que lhe cabem (inclusive não anexando o comprovante) e fizer o pagamento da Taxa de Apoio após o ato de inscrição, sua inscrição não será efetivada, como diz o item 3.9 do Edital.

1.4) Para tentar evitar inúmeras exclusões do processo seletivo após o fim do período de inscrições em relação aos que fizeram a inscrição e pagaram a Taxa de Apoio, pedimos para que se adequem ao solicitado nos itens 3.7 e 3.9 do Edital antes do fim do período de inscrições, como descrito abaixo:

a) Tentem atualizar o formulário no mesmo dispositivo em que fizeram a inscrição, anexando o comprovante da Taxa de Apoio.

b) Caso não seja possível, pedimos que entrem em contato no e-mail posgestao2023@gmail.com, **o quanto antes, mas, no máximo, até 28/11**, solicitando a exclusão da primeira inscrição e ser possível realizar a segunda inscrição corretamente.

c) Caso os candidatos nesta situação não procedam conforme este comunicado, infelizmente estarão excluídos do processo seletivo, mesmo tendo pago a Taxa de Apoio, por força do item 3.9 do Edital.

2) Sobre o ato da inscrição sem anexar os comprovantes obrigatórios dos candidatos negros, indígenas e com deficiência:

2.1) O item 3.6 do Edital traz a lista de documentos obrigatórios a serem incluídos, conforme cada caso, no formulário de inscrição para os candidatos às vagas para ações afirmativas.

2.2) Se o candidato fizer a inscrição sem contemplar todos os itens do item 3 que lhe cabem (inclusive não anexando os documentos que constam no item 3.6, conforme o caso), sua inscrição não será efetivada, como diz o item 3.9 do Edital.

2.3) Para tentar evitar exclusões após o fim do período de inscrições em relação aos que fizeram a inscrição e pagaram a Taxa de Apoio, pedimos para que se adequem ao solicitado nos itens 3.6 e 3.9 do Edital antes do fim do período de inscrições, como descrito abaixo:

a) Tentem atualizar o formulário no mesmo dispositivo em que fizeram a inscrição, anexando os comprovantes .

b) Caso não seja possível, pedimos que entrem em contato no e-mail posgestao2023@gmail.com, **o quanto antes, mas, no máximo, até 28/11**, solicitando a exclusão da primeira inscrição e ser possível realizar a segunda inscrição corretamente.

Comissão do Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Erik Campos Dominik, Coordenador(a) Geral**, em 20/11/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1382618** e o código CRC **A7C387A0**.

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros Km-05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
3734314900 - www.ifmg.edu.br

23209.005722/2022-33

1382618v3